



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

LEI Nº 241/2001, de 30 de maio de 2001.

DENOMINA DE SÃO JOSÉ, O CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMALAÚ - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Camalaú aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado **CEMITÉRIO SÃO JOSÉ**, o Cemitério Público Municipal desta cidade de Camalaú. Estado da Paraíba.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camalaú - PB, em 31 de maio de 2001.


Antônio Carlos Chaves Ventura
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Recibido em:
18/06/2001

